



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 947

Página 49 de 56



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Av. Maurício de Nassau, 444 – Fone: (19) 3802-8000 - CEP: 13.825-000 – HOLAMBRA/SP

PORTARIA Nº 496 /2022

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 989, de 19 de março de 2.021.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – “CONSELHO DO FUNDEB”, de que trata a Lei Municipal nº 989, de 19 de março de 2.021, e pela Lei Federal nº 14 113, de 25 de dezembro de 2020, fica constituído, com as nomeações a seguir discriminadas:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Carlos Henrique Mazotti
CPF: 137.967.108-67

SUPLENTE: Renata Tenorio Porreca Van den Broek
CPF: 168.814.958-97

II – Representantes do Departamento Municipal de Finanças, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Rodolfo Silva Pinto
CPF: 325.750.608-26

SUPLENTE: Nubia Aparecida de Campos
CPF: 410.386.788-46

III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Thais Rodrigues Geraldi
CPF: 368.358.098-41

SUPLENTE: Cleusa Malvão Marques da Silva
CPF: 079.661.458-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 947

Página 50 de 56

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Maria Teresa de Castro Cerqueira
CPF: 149.666.098-60

SUPLENTE: Natalia Maria Bassani
CPF: 262.895.868-66

V – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Suzana Maria Santos Acencio
CPF: 139.265.258-86

SUPLENTE: Simoina Frutuoso Duarte Santos
CPF: 256.929.528-07

VI – Representantes dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais, eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Keila Souza do Vale Nogueira
CPF: 056.018.444-10

SUPLENTE: Katia Otaviani Carvalho
CPF: 295.639.868-73

TITULAR: Edmara Adriana Barbone
CPF: 176.386.988-19

SUPLENTE: Ana Lúcia Lopes da Silva
CPF: 267.727.888-00

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, emancipados e eleitos pelos respectivos pares:

TITULAR: Arnaldo Barros de Matos
CPF: 003.907.358-09

SUPLENTE: Ivonete Maria de Araújo Soares
CPF: 298.549.618.77

TITULAR: Ana Lucia Ferreira dos Santos
CPF: 085.234.894-01

SUPLENTE: Ednalva Crispim de Matos
CPF: 275.608.888-95

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação, indicados pela respectiva entidade:

TITULAR: Jane Cleia Lourenço Giacometti
CPF: 343.686.588-50

SUPLENTE: Ademir Pereira dos Santos
CPF: 038.269.559-35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 947

Página 51 de 56

XI – Representantes do Conselho Tutelar, indicados pela respectiva entidade:
TITULAR: Diego Barbosa Filipini
CPF: 358.987.778-22

SUPLENTE: Eliete Renda
CPF: 036.174.808-61
IX –

X – Representantes de Organização da Sociedade Civil, indicados pela respectiva entidade:

TITULAR: Léia Maria Rodolfo
CPF: 265.836.638-80

SUPLENTE: Geraldo Mario Afonso Van den Broek
CPF: 024.824.888-00

TITULAR: Ivonete Fernandes de Almeida
CPF: 179.939.488-09

SUPLENTE: Paulo Henrique Luccas
CPF: 297.481.138-84

XI – Representantes das Escolas do Campo, eleitos por seus respectivos pares:
TITULAR: Andreia Ferreira Marciano
CPF: 127.392.498-37

SUPLENTE: Analice da Silva Vicente
CPF: 338.644.258-75

Artigo 2º - Os designados executarão todas as tarefas pertinentes às suas funções.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário, especialmente a Portaria 142/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 983

Página 17 de 23



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Av. Mauricio de Nassau, 444 – Fone: (19) 3802-8000 - CEP: 13.825-000 – HOLAMBRA/SP

PORTARIA Nº 040/2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 496/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 991, de 19 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 496/2022.

Onde se lê: (...) Lei Municipal nº 989, de 19 de março de 2021 (...)

Leia - se: (...) Lei Municipal nº 991, de 19 de março de 2021 (...)

Artigo 2º - Retificar o inciso X do Artigo 1º da Portaria nº 496/2022.

Onde se lê: TITULAR: Ivonete Fernandes de Almeida
CPF: 179.939.488-09

Leia - se: TITULAR: Ivonete Fernandes de Almeida
CPF: 178.939.488-09

Artigo 3º - Retificar o inciso XI do Artigo 1º da Portaria nº 496/2022.

Onde se lê: TITULAR: Andreia Ferreira Marciano
CPF: 127.392.498-37

Leia - se: TITULAR: Andrea Ferreira Marciano
CPF: 127.392.498-37

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa